

APRESENTAÇÃO

Esta é uma publicação mensal da subseção do DIEESE na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI.

Trata-se de um boletim informativo e analítico que tem por finalidade a permanente discussão, acompanhamento e atualização de temas relacionados ao mercado de trabalho, com enfoques voltados para a conjuntura econômica e social do país.

Neste boletim do mês de agosto será apresentado um estudo sobre a concepção constitucional da Previdência Social no Brasil e as atuais tentativas de desconstruí-la, conjuntura econômica, indicadores econômicos como mercado de trabalho, índices de inflação e outras informações importantes, além do desempenho da Indústria de uma maneira geral.

Como de costume, trazemos também alguns indicadores econômicos úteis à vida sindical, como por exemplo, a pesquisa de emprego e desemprego feita em seis regiões metropolitanas brasileiras e a variação da cesta básica em dezesseis capitais brasileiras.

Boletim de Conjuntura - Agosto de 2007

José Calixto Ramos – Presidente
Alessandra de Moura Cadamuro - Responsável Técnico

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
Endereço: Av. W3 Quadra 505 Lote 01 Bloco A SEP/Norte -
CEP: 70730-517 - Brasília - DF
Fone: (061) 3448-9900 - Fax: (061) 3274-7001
E-mail: cnti@cnti.org.br Site: www.cnti.org.br

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

ÍNDICE

- I - PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA:
CONCEPÇÃO CONSTITUCIONAL E
TENTATIVAS DE DESCONSTRUÇÃO
- II - CONJUNTURA ECONÔMICA
- III - INDICADORES ECONÔMICOS
- IV - DESEMPENHO SETORIAL

Entre em contato conosco pelo e-mail:

sucnti@dieese.org.br

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: Concepção constitucional e tentativas de desconstrução

Já há algum tempo, vem ocorrendo um intenso debate na sociedade brasileira sobre a Previdência pública e seu financiamento. Na imprensa nacional, são exaustivamente divulgadas e enfatizadas opiniões de técnicos do governo e de alguns analistas sobre o “déficit” da Previdência. Ademais, o governo adotou, recentemente, uma nova forma de apresentação dos resultados financeiros da Previdência, que reduz o chamado “déficit”. E, neste exato momento, o Fórum Nacional da Previdência Social, instituído pelo governo, congrega representantes dos trabalhadores (da ativa e aposentados), dos empresários e do próprio governo com o objetivo de discutir a Previdência pública brasileira. Por tudo isso, e pelo que representa de garantias para os cidadãos brasileiros, faz-se necessário recuperar os preceitos legais que ordenam a Previdência Social no que se refere tanto à sua concepção quanto à dimensão de seu financiamento.

A seguir veremos como a Constituição Federal concebe a Previdência Social pública e sua base de sustentação financeira e quais têm sido algumas das medidas que minam a estrutura consolidada na Constituição.

A Constituição Federal e a Previdência integrada à Seguridade Social

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Previdência Social em um sistema de proteção social mais amplo. Em conjunto com políticas de saúde e assistência social, a previdência compõe o

sistema de seguridade social, conforme consta do art. 194, do capítulo que trata da Seguridade Social.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Ao associar as ações de previdência, assistência e saúde num corpo integrado e ao se estruturar com base no princípio da universalidade da cobertura e atendimento, o sistema de proteção social definido na Constituição Federal prevê garantias contra contingências sociais que ameacem a sobrevivência do indivíduo.

Nesse sentido, tal concepção de proteção vai além da concessão de benefício em caso de perda de capacidade de trabalho, que é o

comumente associado a estruturas previdenciárias em termos estritos. Essa concepção se afasta da idéia da previdência como “seguro”, em que a pessoa tem um contrato e direitos individuais e, quando ocorre o evento previsto, recebe algum benefício de acordo com o que contribuiu. Na Seguridade prevalecem o contrato social e os direitos sociais, em que a necessidade do cidadão prepondera sobre suas eventuais contribuições para o sistema.

A Seguridade Social brasileira, conforme concebida, é, portanto, promotora de uma distribuição menos desigual de renda e de acesso a bens. Na ausência dessa forma de proteção social, o acesso a serviços de saúde seria muito mais dependente da capacidade aquisitiva pessoal ou familiar, e inexistiria renda monetária garantida pelo Estado em casos de extrema necessidade. E, se a previdência pública se pautasse por esquemas do tipo “seguro”, em que o benefício é proporcional às contribuições acumuladas, a estrutura dos benefícios pagos tenderia a reproduzir, se não a agravar, a desigualdade salarial existente no mercado de trabalho brasileiro.

Esse sistema – no qual os benefícios da previdência, assistência e saúde são direitos garantidos pela cidadania, de acordo com a Constituição Federal brasileira - não poderia ter sustentação apenas nas contribuições incidentes sobre as folhas de salários e sobre os rendimentos dos trabalhadores. E, de fato, a Constituição em seu artigo seguinte e com as modificações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 42, de 2003, lista as fontes possíveis de financiamento:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou

creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos;

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Como visto, a Constituição Federal, no art. 194, explicita - como um dos princípios estruturantes do sistema - a diversidade de fontes de financiamento e, no art. 195, indica essas fontes, não as vinculando a cada um dos três eixos de políticas – saúde, assistência e previdência –, que, ao contrário, constituem um sistema integrado de proteção social.

Adicionalmente, em 1996, no “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, foi instituída a “contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira” (CPMF) com recursos vinculados ao Fundo

Nacional de Saúde, mas que, posteriormente, por meio de prorrogações sucessivas e de aumento de alíquota, passou a financiar também a previdência e a assistência social, além da saúde.

A base ampla e diversificada de financiamento do sistema viabilizou:

- o acesso universal aos serviços de saúde, à assistência social e à previdência;
- a inclusão dos trabalhadores rurais com mesmos direitos dos trabalhadores urbanos; e
- a fixação do piso de benefícios (assistenciais e previdenciários) em um salário mínimo.

A diversificação das fontes de financiamento também tornou o sistema menos refém do ciclo econômico. Ou seja, um sistema de proteção social financiado exclusivamente por contribuições de trabalhadores e empresas sobre folha sofreria duplamente em períodos de recessão econômica, com suas receitas se contraindo e suas despesas aumentando. Com base mais ampla de financiamento, a Seguridade Social brasileira apresenta menor vulnerabilidade frente às oscilações da economia. Além disso, a incidência de contribuições sobre lucro e faturamento possibilita melhor distribuição do peso de sustentação do sistema, impedindo que os setores intensivos em trabalho sejam sobrecarregados.

Para um acompanhamento mais acurado do desempenho financeiro do sistema, a Constituição Federal de 1988 determinou a publicação do Orçamento da Seguridade, como consta do inciso III do parágrafo 5º do art. 165.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual (PPA);

II - as diretrizes orçamentárias (LDO);

III - os orçamentos anuais (LOA).

(...)

§ 5º - A lei orçamentária anual (LOA) compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

As tentativas de desconstrução da Seguridade

O Orçamento da Seguridade, como previsto no Art 165, § 5º, nunca foi elaborado por qualquer governo desde a promulgação da Constituição em 1988. Os governos vêm divulgando apenas dois demonstrativos orçamentários: o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais e o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social juntos. O Orçamento Fiscal e da Seguridade agrega todas as respectivas receitas e gastos, dificultando a análise, em separado, do orçamento propriamente fiscal e daquele da seguridade. Como afirma Denise Gentil, professora da UFRJ, “É um desafio, para qualquer pesquisador do ramo, identificar a execução orçamentária da seguridade social na base de dados do governo federal seja no Ministério do Planejamento, seja nos da Fazenda ou Previdência. Para obter essa informação terá que elaborar por si mesmo demonstrativos (...)” (GENTIL, 2006, p. 51-52.)

A não elaboração do Orçamento da Seguridade Social não pode ser considerada como mera questão técnica de menor importância. Na verdade, isso se adiciona a uma série de outras medidas, de iniciativa de diversos governos, no sentido de desconstrução do arcabouço de proteção social concebido na

Constituição Federal. Medidas de cunho institucional, orçamentário e legal têm contribuído para fragilizar a Seguridade.

Partindo das instituições, a construção de um sistema articulado de seguridade é dificultada pelas diversas políticas e ações de saúde, de previdência e de assistência social entre órgãos diferentes, sem coordenação e com diretrizes variadas.

Na questão orçamentária, a não publicação do Orçamento da Seguridade separado abre a possibilidade para afirmações e análises sobre o “déficit da previdência”. Além disso, permite que receitas próprias da Seguridade sejam desviadas para outros fins e, ainda mais, que recursos sejam nela realocados como transferências do Tesouro e não como receitas próprias da Seguridade, reforçando o discurso do “déficit da previdência”. E esse processo é facilitado pelo grande controle do Ministério da Fazenda sobre a arrecadação para o financiamento da Seguridade.

Por fim, diversas medidas legais têm possibilitado, por um lado, o esvaziamento financeiro da arrecadação da Previdência e, por outro, a corrosão dos princípios que sustentam o sistema. Entre as diversas medidas adotadas ao longo dos anos, ressaltam:

- o mecanismo de desvinculação de receitas conhecido como DRU;
- a introdução do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial na Previdência Pública, pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
- e
- a criação do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O mecanismo de desvinculação de receitas a gastos específicos foi criado como Fundo Social de Emergência, em 1994, na época de implantação do Plano Real, e, depois, prorrogado como Fundo de Estabilização Fiscal e, desde 2000, como

Desvinculação das Receitas da União – DRU. O objetivo alegado pelo governo para esse instrumento era conseguir maior flexibilidade na política fiscal, possibilitando que a União retivesse 20% das receitas de impostos e contribuições, não sendo obrigada a aplicar em setores específicos. Na prática, a desvinculação tem servido para reduzir os gastos nas áreas sociais, notadamente saúde e educação.

A Emenda Constitucional nº 20, de 1998, pode ser considerada como o principal instrumento de mudanças nas regras de funcionamento da Seguridade, em geral, e da Previdência, em particular, desde a promulgação da Constituição, especialmente no que diz respeito aos trabalhadores do setor privado[§]. Entre outras medidas, por meio dela, extinguiu-se a aposentadoria por tempo de serviço, substituindo-a pela aposentadoria por tempo de contribuição, e retirou-se da Constituição a forma de cálculo do benefício, que, até então, considerava a média dos 36 últimos salários de contribuição. Essa mudança da forma de cálculo do benefício possibilitou a aprovação da Lei nº 9.876, de 1999. Por esta lei, o benefício passou a corresponder a 80% da média dos maiores salários de contribuição desde julho/94 com a aplicação do fator previdenciário, que é obrigatória para a aposentadoria por tempo de serviço e opcional para a aposentadoria por idade (ver Nota Técnica nº 45, DIEESE, 2007).

Entre outras medidas, a Emenda Constitucional nº 20 introduziu, também, o princípio do “equilíbrio financeiro e atuarial” na organização da previdência pública.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória,

[§] Para uma retrospectiva das mudanças legais da Seguridade e de Previdência, ver GENTIL (2006).

observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

A imposição rígida de critérios de equilíbrio financeiro e atuarial limita o objetivo redistributivo da Seguridade Social e pode vir a colocar em risco alguns tipos de aposentadorias, em especial aquelas cujos valores de benefício não guardam relação direta com contribuições acumuladas. A lógica de equilíbrio financeiro e atuarial é muito mais adequada ao conceito de “seguro” previdenciário como direito individual e, portanto, em última instância, está em contradição com a concepção dos benefícios da Seguridade como direitos de cidadania.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida por Lei da Responsabilidade Fiscal, criou o Fundo do Regime Geral da Previdência Social, destinando determinados recursos para pagamento dos benefícios previdenciários. O chamado “Regime Geral da Previdência Social” (RGPS) é aquele voltado para os trabalhadores da iniciativa privada, enquanto para os servidores públicos de todas as esferas e poderes existem os “Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos” (RPPS).

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério

da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III - receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V - resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI - recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei. (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

Assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal tenta restringir as fontes de arrecadação própria dos recursos previdenciários basicamente às contribuições de trabalhadores e sobre as folhas de salários das empresas (inciso III do art. 68) e legitimar a idéia de que a alocação de recursos de outras contribuições constitui transferências do Tesouro (inciso VI). Essa Lei, portanto, contradiz a concepção de Seguridade Social e sua forma de financiamento contidas na Constituição Federal, que, como já dito, não determina fonte específica para a previdência entre as ali mencionadas para a Seguridade.

Enfim, a Constituição Federal define a Seguridade Social como um sistema de proteção social que articula ações e políticas de saúde, assistência e previdência e que deve garantir a universalidade da cobertura e do atendimento. Ao mesmo tempo, para sustentar esse sistema, a Constituição determina

uma base de financiamento ampla e diversificada, listando diferentes fontes de arrecadação e não vinculando certas receitas a despesas em campo específico de ação da Seguridade (saúde, assistência ou previdência). E, por fim, para monitorar as políticas e a viabilidade do sistema, a Constituição exige a elaboração do Orçamento da Seguridade.

Apesar dessas definições constitucionais, desde a promulgação da Lei Maior, ações e normas de sucessivos governos e interpretações de analistas vêm minando tal concepção de Sistema de Proteção Social. Difunde-se, em particular, um entendimento de que as despesas com benefícios previdenciários devem ser arcadas, exclusiva ou prioritariamente, com as receitas de contribuições de trabalhadores e das empresas sobre folha de salários. Essa conta de “receitas menos despesas” gera um resultado negativo, o que abre espaço para a proposição de mudanças de regras de acesso aos benefícios previdenciários.

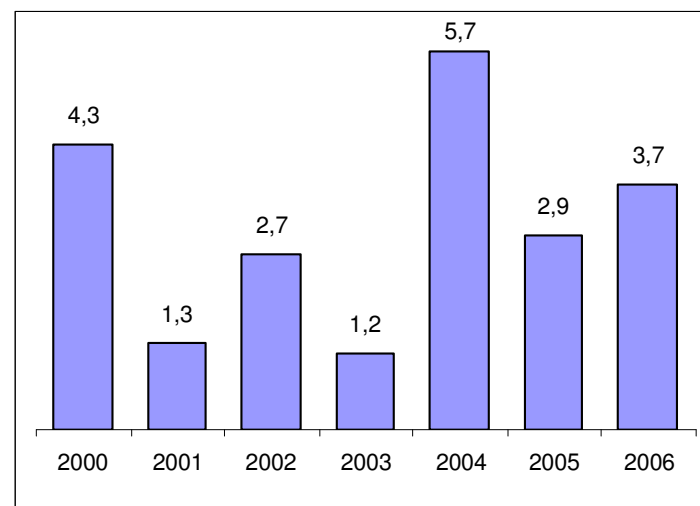
Não se pode desconhecer que a implementação dos preceitos constitucionais significou a ampliação dos direitos de cidadania, a garantia de renda em situações de vulnerabilidade e a redução da pobreza e da desigualdade no acesso a serviços essenciais à vida. É fundamental, portanto, resgatar, preservar e fortalecer a concepção de Seguridade contida na Constituição em vigor. Para isso, faz-se necessário compreender a essência das visões sobre o saldo financeiro do sistema de proteção brasileiro.

Fonte: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos Nota Técnica nº 51 de setembro de 2007. Acesse www.dieese.org.br

2 - CONJUNTURA ECONÔMICA

Após cerca de 25 anos de estagnação econômica parece que o país finalmente iniciou um processo mais acelerado e, talvez, sustentado de crescimento econômico. É verdade que nos últimos anos o cenário internacional tem sido bastante favorável e que o crescimento do PIB brasileiro tem sido inferior ao de países de porte econômico semelhante; contudo, é inegável também que, em relação às duas últimas décadas, a situação econômica atual apresenta melhorias sob vários aspectos.

GRÁFICO 01
Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB)
Brasil – 2000-2006 - % Anual

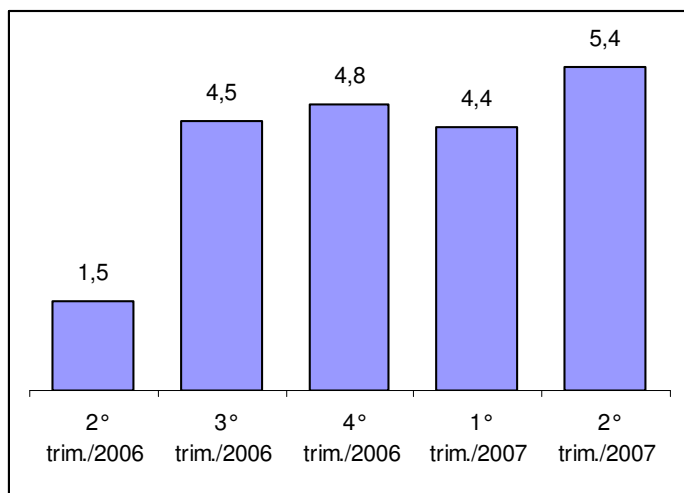


Fonte: IBGE

O primeiro aspecto é o maior dinamismo econômico, sobretudo a partir de 2004, apesar da gestão conservadora da política econômica. O crescimento das exportações, os programas de transferência de renda, a política nacional de valorização do salário mínimo e a expansão acelerada do crédito ajudam a explicar essa trajetória ascendente do PIB. Nos últimos três anos, por exemplo, o crescimento econômico médio ficou em torno de 4,1% contra 2,4% registrado entre 2000 e 2003 (gráfico 01).

GRÁFICO 02

Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB)
Brasil – 2° Trim./2006-2° Trim./2007 - %



Fonte: IBGE.

Nota: variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior

Os últimos resultados das Contas Trimestrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontam uma aceleração do crescimento econômico no segundo trimestre de 2007 em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, reforçam as expectativas de que o PIB alcance este ano um patamar próximo a 4,5% (gráfico 02).

TABELA 01

Contribuição Setorial ao Crescimento do PIB
Brasil – 2° trim./2007

Agropecuária	0,2
Indústria	6,8
Extrativa mineral	5,9
Transformação	7,2
Construção civil	6,3
Prod. e distrib.de eletricidade, gás e água	6,1
Serviços	4,8
Comércio	8,1
Transporte, armazenagem e correio	5,7
Serviços de informação	7,5
Interm. financ, seguros, prev. complem. e serv. rel.	9,6
Outros serviços	2,6
Ativ. imobiliárias e aluguel	4,0
Adm., saúde e educação públicas	1,6

Fonte: IBGE.

Nota: variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior

A maior contribuição para o crescimento do PIB no segundo trimestre de 2007 ficou por conta do setor industrial (6,8%) que contabilizou aumentos expressivos em todos os seus segmentos. Embora os serviços tenham tido desempenho abaixo da média da economia (4,8%), o comércio foi um dos destaques deste setor, com expansão de 8,1%. Já a

agropecuária registrou um crescimento próximo a zero neste período (tabela 01).

Pela ótica da demanda, o crescimento do PIB no segundo trimestre de 2007 foi puxado, sobretudo, pelos investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) (13,8% de variação). Mesmo assim, o consumo das famílias continuou sendo um fator favorável, com 5,7%, mantendo-se em elevação por 15 trimestres consecutivos. Os dados também indicam que o crescimento econômico em 2007 tem se apoiado, sobretudo, no maior dinamismo do mercado interno em relação ao mercado externo – vide o crescimento mais acelerado das importações vis-à-vis as exportações (tabela 02).

TABELA 02
Taxas de Crescimento do PIB: Ótica da Demanda
Brasil – 2º Trim./2007

Consumo das famílias	5,7
Consumo do governo	3,9
Formação bruta de capital fixo	13,8
Exportação	13,0
Importação (-)	18,7

Fonte: IBGE.

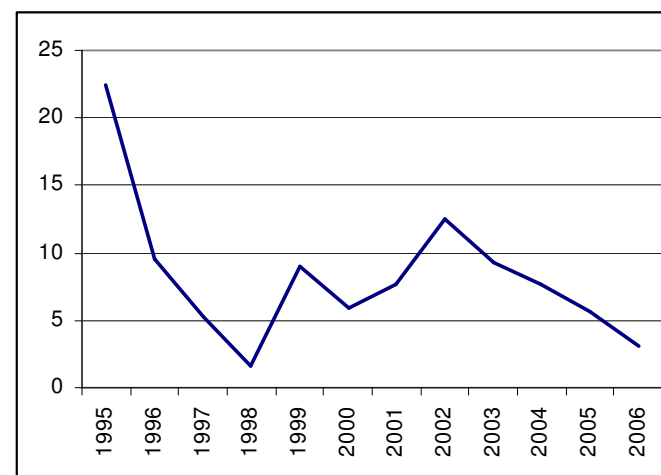
Nota: variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior

Com relação a esse último aspecto, vale frisar que a redução do saldo comercial pode contribuir para um maior controle dos preços internos ao mesmo tempo em que diminui as pressões em prol da valorização do câmbio.

Outro ponto positivo é o fato de que o crescimento econômico mais acelerado não tem sido acompanhado de maiores pressões inflacionárias. Nesse sentido, a inflação registrada no

ano passado, de aproximadamente 3,1%, foi a menor desde 1998. Já este ano, a inflação acumulada até agosto está ao redor de 2,8% e as expectativas apontam para uma inflação anual abaixo da meta definida (4,5%), não obstante a alta dos preços dos alimentos e as incertezas geradas pela crise do setor imobiliário norte-americano (gráfico 03).

GRÁFICO 03
Taxa de Inflação Anual (IPCA)
Brasil – 1995-2006 - % Anual



Fonte: IPEADATA.

A seguir veremos mais de perto o comportamento de alguns indicadores econômicos como mercado de trabalho, índices de preços e cesta básica.

Fonte: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Acesse www.dieese.org.br.

3 - INDICADORES ECONÔMICOS

3.1 – Mercado de Trabalho

As informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) mostram que, em agosto, o contingente de desempregados no conjunto das seis regiões metropolitanas onde a pesquisa é realizada foi estimado em 3.027 mil pessoas, 16 mil a menos do que no mês anterior (Tabela 1).

TABELA 1
Estimativas do Número de Pessoas de 10 anos e mais, segundo condição de atividade Regiões Metropolitanas e no DF Agosto/06 – Agosto/07

Condição de Atividade	Estimativas (em mil pessoas)			Variações						
				Absoluta (em mil pessoas)		Relativa (%)				
	Ago/06	Jul/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Jul/07	Ago/06	Jul/07	Ago/06	
População em Idade Ativa	31.329	31.874	31.925	51	596	0,2	1,9			
População Economicamente Ativa	18.971	19.322	19.366	44	365	0,2	2,1			
Ocupados	15.769	16.279	16.339	60	570	0,4	3,6			
Desempregados	3.201	3.043	3.027	-16	-174	-0,5	-5,4			
Em Desemprego Aberto	2.128	2.065	2.062	-33	-76	-1,6	-3,6			
Em Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	715	661	663	12	-52	1,8	-7,3			
Em Desemprego Oculto pelo Desalento	358	307	311	4	-47	1,3	-13,1			

Fonte: Convênio Seade/Dieese/MTE - FAT e convênios regionais.
(1) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e ao Distrito Federal.

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

No mês em análise, o **nível de ocupação** apresentou pequena variação positiva (0,4%). O número de postos de trabalho gerados (60 mil), embora pequeno, foi superior à entrada de pessoas no mercado de trabalho (44 mil), resultando na ligeira redução do estoque de desempregados (16 mil). O contingente de ocupados nas seis regiões foi estimado em 16.339 mil pessoas e a População Economicamente Ativa, em 19.366 mil.

A taxa de desemprego total oscilou de 15,7%, em julho, para 15,6%, em agosto (Tabela 2), refletindo os comportamentos das taxas de desemprego aberto, que passou de 10,8% para 10,6%, e oculto, que permaneceu estável em 5,0%.

TABELA 2
Taxa (%) de Desemprego nas Regiões Metropolitanas e no DF

Regiões Metropolitanas	Ago/06	Jul/07	Ago/07	Em porcentagem	
				Variação	
				Ago/07	Ago/07
				Jul/07	Ago/06
Total	16,9	15,7	15,6	-0,6	-7,7
Distrito Federal	18,5	17,7	18,1	2,3	-2,2
Belo Horizonte	13,4	12,3	11,8	-4,1	-11,9
Porto Alegre	14,6	13,8	13,4	-2,9	-8,2
Recife	21,3	20,3	19,5	-3,9	-8,5
Salvador	24,1	21,5	21,8	1,4	-9,5
São Paulo	16,0	15,0	15,0	0,0	-6,3

Fonte: Convênio Seade/Dieese/MTE - FAT e convênios regionais.
(1) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e ao Distrito Federal.

De acordo com a Tabela 2 a taxa de desemprego total teve comportamento diferenciado entre as regiões pesquisadas: reduziu-se nas de Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre, manteve-se estável na de São Paulo e aumentou no Distrito Federal e na Região Metropolitana de Salvador.

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

A variação positiva (0,4%) do nível de ocupação do conjunto das regiões refletiu os aumentos ocorridos em Recife (1,7%), Porto Alegre (1,0%), Belo Horizonte (0,5%) e São Paulo (0,3%), que mais que compensaram a redução em Salvador (0,8%) e a relativa estabilidade no Distrito Federal (-0,1%)..

O desempenho do nível ocupacional deveu-se, principalmente, ao crescimento da **Indústria** (97 mil) e, em menor medida, da **Construção Civil** (11 mil). O **Comércio** eliminou 34 mil ocupações e os **Serviços** 8 mil (Tabela 3).

TABELA 3
Estimativa de Ocupados por Setor de Atividade

Setores de Atividade	Estimativas (em mil pessoas)			Variações				
				Absoluta (em mil pessoas)		Relativa (em %)		
	Ago/06	Jul/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Jul/07	Ago/06
Total	15.769	16.279	16.339	60	570	0,4	3,6	
Indústria	2.486	2.578	2.675	97	189	3,8	7,6	
Comércio	2.516	2.656	2.622	-34	106	-1,3	4,2	
Serviços	8.468	8.731	8.723	-8	255	-0,1	3,0	
Construção Civil (2)	824	838	849	11	25	1,3	3,0	
Outros (3)	1.475	1.476	1.470	-6	-5	-0,4	-0,3	

Fonte: Convênio Seade/Dieese/MTE - FAT e convênios regionais.

- (1) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e ao Distrito Federal.
- (2) Inclui reformas e reparação de edificações.
- (3) Incluem serviços domésticos e outros setores de atividade não mencionados.

Por **posição ocupacional**, o assalariamento cresceu nas empresas privadas (58 mil novos postos de trabalho), devido ao aumento do contingente de assalariados sem carteira de trabalho assinada (46 mil) e, em menor medida, dos com carteira

(12 mil) e diminuiu no setor público (5 mil). Elevou-se o número de trabalhadores autônomos (36 mil) e de empregados domésticos (5 mil) e reduziu-se o daqueles classificados no agregado outras posições ocupacionais (30 mil) (Tabela 4).

TABELA 4
Estimativas de Ocupados por posição na ocupação

Posição na Ocupação	Estimativas (em mil pessoas)			Variações				
				Absoluta (em mil pessoas)		Relativa (em %)		
	Ago/06	Jul/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Ago/07	Ago/06
Total	15.769	16.279	16.339	60	570	0,4	3,6	
Total de Assalariados	10.258	10.699	10.748	49	490	0,5	4,8	
Setor Privado	8.471	8.874	8.932	58	461	0,7	5,4	
Com Carteira Assinada	6.620	7.056	7.068	12	448	0,2	6,8	
Sem Carteira Assinada	1.851	1.818	1.864	46	13	2,5	0,7	
Setor Público	1.787	1.819	1.814	-5	27	-0,3	1,5	
Autônomos	2.954	2.981	3.017	36	63	1,2	2,1	
Empregados Domésticos	1.335	1.334	1.339	5	4	0,4	0,3	
Outros (2)	1.222	1.265	1.235	-30	13	-2,4	1,1	

Fonte: Convênio Seade/Dieese/MTE - FAT e convênios regionais.

- (1) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e ao Distrito Federal.
- (2) Incluem donos de negócio familiar, profissionais universitários autônomos, trabalhadores familiares sem remuneração salarial, etc.

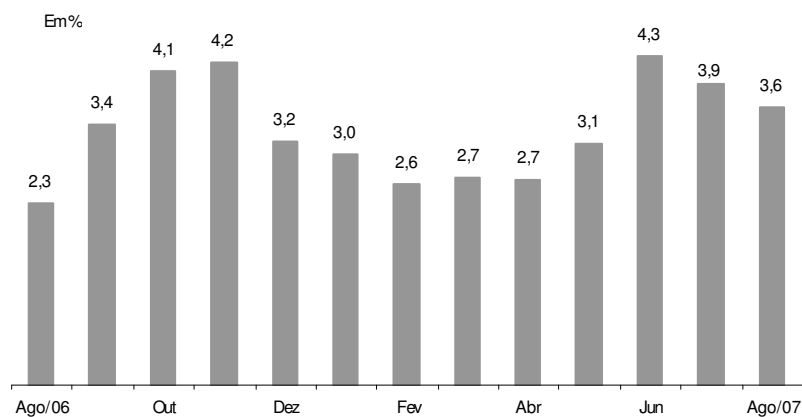
Entre junho e julho de 2007, houve decréscimo dos **rendimentos médios reais** de ocupados (0,9%) e assalariados (1,1%), no conjunto das regiões pesquisadas, que passaram a equivaler a R\$ 1.043 e R\$ 1.114, respectivamente.

O comportamento do rendimento médio real dos ocupados deveu-se às reduções ocorridas em Salvador (1,8%, passando a

equivaler a R\$ 823), São Paulo (1,4%, R\$ 1.092) e Recife (0,4%, R\$ 671). Em Porto Alegre e no Distrito Federal, o valor desse rendimento manteve-se inalterado em R\$ 1.054 e R\$ 1.504, respectivamente, e apenas em Belo Horizonte houve aumento (0,6%), passando a corresponder a R\$ 979.

Em relação a agosto de 2006, o **nível de ocupação** no conjunto das regiões pesquisadas cresceu 3,6%, intensidade menor do que a verificada, na mesma base de comparação, nos dois meses anteriores (Gráfico 1). Como o **número de ocupações** geradas (570 mil) foi maior do que o de pessoas que entraram no mercado de trabalho metropolitano (395 mil), o contingente de desempregados diminuiu em 174 mil pessoas. A taxa de participação passou de 60,6% para 60,7%, no período analisado.

GRÁFICO 1
Varição Anual (1) da Ocupação Regiões Metropolitanas (2)
2006-2007



Fonte: Convênio Seade–Dieese, MTE/FAT e convênios regionais.
(1) Mês de referência em relação ao mesmo mês do ano anterior.

(2) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e ao Distrito Federal.

O desempenho favorável do **nível de ocupação** resultou da geração de novos postos de trabalho em todas as regiões pesquisadas, porém com intensidades diferenciadas: 7,3% em Salvador; 5,1% em Porto Alegre; 4,2% no Distrito Federal; 3,9% em Belo Horizonte; 2,9% em Recife; e 2,7% em São Paulo.

Segundo setor de atividade, aumentou o número de postos de trabalho nos **Serviços** (255 mil ou crescimento relativo de 3,0%), na **Indústria** (189 mil, ou 7,6%), no **Comércio** (106 mil ou 4,2%) e na **Construção Civil** (25 mil ou 3,0%). O agregado **Outros Setores** eliminou 5 mil ocupações (-0,3%)

Por **posição na ocupação**, o assalariamento aumentou nas empresas privadas (461 mil pessoas) e, em menor medida, no setor público (27 mil). O desempenho do emprego no setor privado deveu-se à elevação do assalariamento com carteira de trabalho assinada (448 mil) e, com menor intensidade, do sem carteira (13 mil). Também cresceram os contingentes de autônomos (63 mil), empregados domésticos (4 mil) e em outras posições ocupacionais (13 mil).

Nos últimos 12 meses, a **taxa de desemprego total** no conjunto das seis regiões onde a PED é realizada diminuiu de 16,9% para 15,6%. Segundo suas componentes, reduziram-se as taxas de desemprego aberto (de 11,2% para 10,6%) e oculto (de 5,7% para 5,0%). Em relação a agosto de 2006, a taxa de desemprego total decresceu em todas as regiões pesquisadas: 11,9% em Belo Horizonte; 9,5% em Salvador; 8,5% em Recife; 8,2% em Porto Alegre; 6,3% em São Paulo; e 2,2% no Distrito Federal.

Entre julho de 2006 e de 2007, o **rendimento médio real** dos ocupados no conjunto das regiões metropolitanas diminuiu 2,1%, devido, exclusivamente, à redução do rendimento médio real dos ocupados de São Paulo (6,5%). Nas demais regiões esse rendimento aumentou: Salvador (6,6%); Recife (6,5%); Porto Alegre (6,4%); Distrito Federal (4,6%); e Belo Horizonte (0,6%).

Quanto ao **mercado de trabalho formal**** brasileiro, em agosto, foram criados 133.329 empregos com carteira assinada no país, o que elevou o estoque de postos celetistas em +0,46%. Tais dados evidenciam maior expansão da formalização do emprego em relação ao mês anterior, quando foi registrado aumento de 126.992 empregos (+0,44%).

Nos oito primeiros meses do ano, o incremento no nível de emprego já atinge 1.355.824 (+4,90%), saldo maior que o ocorrido em 2006 (+1.207.070 postos ou +4,57%) e apenas inferior ao verificado no mesmo período de 2004 (+1.466.446 postos ou +6,20%). Nos últimos 12 meses, o mercado de trabalho formal computou o incremento de 1.377.440 empregos formais, indicando uma expansão de 4,98% do emprego celetista.

De acordo com do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Em termos setoriais, com exceção da agropecuária, todos os grandes setores apresentaram variações positivas. Os principais dinamizadores do emprego com carteira em agosto de 2007 foram: Serviços, com o acréscimo de 58.954 postos (+0,51%);

** O Caged - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados é divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registra mensalmente todas as contratações e demissões regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ficam de fora da estatística os servidores públicos e empregados domésticos

Indústria de Transformação, com 39.399 oportunidades de trabalho (+0,58%), o segundo melhor resultado do mês na série e, Comércio, com 36.188 vagas (+0,57%). Cumpre destacar, também, o resultado ocorrido na **Construção Civil** (+26.276 postos ou +1,79%).

No que diz respeito aos ramos industriais os que mais ampliaram o número de postos em agosto, foram a Indústria de Produtos Alimentícios (+16.869 postos ou +1,02%) e a **Indústria de Têxtil e Vestuário** (+5.850 postos ou +0,64%), tendo esta última apresentado o segundo melhor resultado já ocorrido em agosto da série história do CAGED. Em contraposição, a **Indústria da Borracha, Fumo e Couros**, por motivos sazonais, registrou uma retração de 4.416 vagas (-1,40%).

TABELA 5
Evolução do emprego formal por Setores e Subsetores
Brasil

SETORES E SUBSETORES	SALDO DE EMPREGOS –	SALDO DE EMPREGOS –	VARIÇÃO 2007/2006 (%)
	JAN / AGO 2006	JAN / AGO 2007	
IND. EXTRAT. MINERAL	10.088	8.110	-19,61
IND. TRANSFORMAÇÃO	264.663	367.904	39,01
IND. PROD. ALIMENT. BEBIDAS	117.223	132.249	12,82
IND. TEXTIL, VESTUÁRIO	26.674	42.041	57,61

SETORES E SUBSETORES	SALDO DE EMPREGOS – JAN / AGO 2006	SALDO DE EMPREGOS – JAN / AGO 2007	VARIAÇÃO 2007/2006 (%)
IND. METALÚRGICA	21.858	39.593	81,14
IND. MATER. DE TRANSPORTE	8.924	37.500	320,22
IND. MECÂNICA	13.975	32.420	131,99
IND. QUIM., PROD. FARM. VETER.	20.834	23.334	12,00
IND. CALÇADOS	11.761	14.524	23,49
IND. BORRAC., FUMO, COUROS	14.545	10.672	-26,63
IND. MATER. ELÉTRIC. E COM.	7.225	10.631	47,14
IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO	4.424	9.469	114,04
IND. PROD. MIN. NÃO MET.	9.570	8.862	-7,40
IND. PAPEL, PAPELÃO, EDITOR.	7.650	6.609	-13,61
SERV. IND. UT. PUB.	9.531	6.465	-32,17
CONSTRUÇÃO CIVIL	118.839	142.743	20,11
TOTAL	403.121	525.222	30,29

Fonte: CAGED/MTE

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

Dentre os estados, São Paulo registrou o maior número de vagas criadas (+59.049 ou +0,62%), seguido de Pernambuco (+12.205 ou +1,46%). Por outro lado, Minas Gerais, por motivos sazonais associados ao desempenho negativo da Agropecuária, e o Acre foram os únicos estados que apresentaram queda no emprego (-16.281 e -53 vagas, respectivamente).

3.2 – Taxas de Inflação

Em agosto, o custo de vida no município de São Paulo apresentou taxa de 0,40%, superior à taxa de julho (-0,30%) em 0,70 ponto percentual (pp). O grupo Alimentação como o principal responsável pela alta da inflação neste mês, com contribuição de 0,32 pp no cálculo do ICV. Por outro lado, o grupo Transporte pressionou a taxa para baixo, com variação de -0,10 pp. (Tabela 1).

TABELA 1
Índice do Custo de Vida (ICV-DIEESE)
Varição por grupo
Município de São Paulo – julho 2007

GRUPOS	VARIAÇÃO (em%)
ICV- TOTAL GERAL	0,40
Alimentação	1,22
Habitação	0,41
Transporte	-0,57
Educação e Leitura	0,51
Vestuário	-0,30

Fonte: ICV-DIEESE

Elaboração: SS DIEESE CNTI

Nos últimos 12 meses – entre setembro de 2006 e agosto último – o ICV-DIEESE acumula alta de 4,41 %. Nos primeiros oito

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

meses deste ano – de janeiro a agosto – sua taxa é de 2,72%. As taxas anuais, comparando-se janeiro a agosto de 2006 aos mesmos meses de 2007, foram agrupadas em dois períodos. O primeiro compreende de janeiro a abril de 2006 e 2007, e o segundo de maio a agosto. A observação destas taxas revela um comportamento distinto.

No primeiro quadrimestre de 2006, as taxas anuais eram mais elevadas, em torno de 3,9%, enquanto o segundo apresentava taxas de 2,6%. Em 2007, estas taxas se invertem, situando-se nos quatro primeiros meses em 2,9%, e elevando-se, no quadrimestre seguinte, para um patamar de 4,3%.

As taxas mensais e anuais para o índice geral e por estrato de renda†† para os grupos e subgrupos do ICV-DIEESE, encontram-se na Tabela 2.

TABELA 2
Índice do Custo de Vida (ICV-DIEESE)
Taxa geral e por estrato de renda
Município de São Paulo

Índices	Julho 2007 %	Agosto 2007 %	Diferença pp.
Geral	-0,30	0,40	0,70

†† O DIEESE calcula ainda mais três indicadores de inflação, segundo tercís de estratos de renda das famílias paulistanas. O estrato 1, que corresponde à estrutura de gastos de 1/3 das famílias mais pobres (renda média = R\$ 377,49), o estrato 2, que contempla os gastos das famílias com nível intermediário de rendimento (renda média = R\$ 934,17) e o estrato 3, que reúne as famílias de maior poder aquisitivo (renda média = R\$ 2.792,90). Os níveis de rendimento referem-se aos valores definidos para junho de 1996, quando da implantação da atual ponderação do ICV.

Estrato 1	-0,28	0,61	0,89
Estrato 2	-0,32	0,52	0,84
Estrato 3	-0,29	0,29	0,58

Fonte: DIEESE

O IPCA, calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de um a 40 salários-mínimos, em 9 regiões metropolitanas do país e 2 municípios, também é utilizado pelo governo como parâmetro para o chamado sistema de metas de inflação. O índice do mês de agosto teve variação de 0,47 %, quase o dobro do resultado de 0,24%, em julho. No ano, o índice acumulado situou-se em 2,80%, mais alto do que em igual período de 2006 (1,78%). Nos últimos 12 meses, a variação foi de 4,18%, um pouco acima da taxa de 3,74% registrada nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2006, o índice ficou em 0,05%.

Em agosto, os produtos alimentícios registraram alta de 1,39%, sendo responsáveis por 62% do índice mensal. O item **leite e derivados** teve alta de 5,77%, contribuindo com 0,13 ponto percentual do índice, mesmo com queda em relação ao resultado de julho (11,31%). Quanto a **produtos não alimentícios**, houve alta de 0,22% em agosto e, com isto, a contribuição ficou em 0,18 ponto percentual.

O **telefone fixo**, cujas contas de agosto aumentaram 1,14%, em média, foi influenciado, principalmente, por reajuste ocorrido no valor da assinatura e nas tarifas de fixo para móvel em vigor a partir de 21 de julho. Os itens que também se destacaram por exercerem pressão sobre o IPCA do mês foram: **conserto de automóvel** (1,41%), **empregados domésticos** (0,69%), **plano de saúde** (0,56%), **colégios** (0,49%) e **ônibus urbanos** (0,43%). No caso dos ônibus urbanos (0,43%), a pressão foi

exercida pela região metropolitana de Belém, onde as tarifas foram reajustadas a partir do dia 07 de agosto

A **gasolina** teve a principal queda do mês, com -0,89%, contribuindo em -0,04 ponto percentual. Quanto ao **álcool**, o preço do litro caiu 3,76%.

TABELA 3
Taxas de Inflação
Brasil – 2004 – 2007

Período	(em %)		
	ICV-DIEESE	INPC-IBGE	IPCA-IBGE
2004	7,70	6,13	7,60
2005	4,53	5,05	5,69
2006	2,57	2,81	3,14
Jan-07	0,95	0,49	0,44
Fev-07	0,21	0,42	0,44
Mar-07	0,25	0,44	0,37
Abr-07	0,41	0,26	0,25
Mai-07	0,63	0,26	0,28
Jun-07	0,15	0,31	0,28
Jul-07	-0,30	0,32	0,24
Ago-07	0,40	0,59	0,47
ACUMULADO 2007	2,73	3,13	2,80
DATA BASE 1° DE SETEMBRO DE 2007	4,42	4,82	4,18

Fonte: DIEESE e IBGE

O INPC, também é calculado pelo IBGE, desde 1979, no mesmo espaço geográfico, porém se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 06 salários-mínimos. Normalmente é o índice

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

utilizado nas negociações coletivas entre trabalhadores e patrões. O INPC apresentou variação de 0,59% em agosto, resultado superior ao de julho (0,32%). Com o índice mensal, o acumulado do ano situou-se em 3,13%, acima da taxa do ano passado (1,16%). Na perspectiva dos últimos 12 meses ficou em 4,82%, pouco acima do resultado de 4,19% relativo aos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2006, o índice foi de -0,02%.

No índice do mês, os produtos **alimentícios** apresentaram variação de 1,52%. Os **não alimentícios** aumentaram 0,23%. O maior índice regional foi registrado em **Belém** (1,05%) e o menor resultado ficou com **Curitiba** (0,28%).

3.3 – Cesta Básica

O acompanhamento mensalmente da evolução de preços de treze produtos de alimentação, definido pelo Decreto Lei no 399, de 30/04/1938, assim como o gasto mensal que um trabalhador teria para comprá-los, em 16 capitais brasileiras, permite ao DIEESE realizar a Pesquisa Nacional da Cesta Básica. Outro dado importante da pesquisa são as horas de trabalho necessárias ao indivíduo que ganha salário mínimo, para adquirir estes bens e o salário mínimo necessário, também divulgado mensalmente.

Na Tabela 1 podemos verificar o valor da cesta, em agosto de 2007, nas capitais assim como o percentual do salário mínimo líquido^{‡‡} necessário para adquiri-la, quanto tempo o trabalhador utiliza do seu trabalho para comprá-la e a variação no ano.

Em agosto Natal (9,62%), Fortaleza (8,18%), Belo Horizonte (8,14%) e Salvador (6,56%) foram as cidades com maiores

^{‡‡} Após a dedução da parcela referente à Previdência Social.

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

elevações no preço do conjunto de gêneros alimentícios essenciais. Ainda que em Porto Alegre tenha se verificado uma das menores variações (alta de 2,70%), a capital gaúcha continuou a ter o maior custo para a cesta básica (R\$ 206,39). São Paulo (R\$ 193,04), Rio de Janeiro (R\$ 182,14) e Florianópolis (R\$ 180,63) vieram a seguir. As cestas com menor custo foram encontradas em Fortaleza (R\$ 141,53), Salvador (R\$ 146,93) e Recife (R\$ 149,26).

TABELA 1
Pesquisa Nacional da Cesta Básica
Custo e variação da cesta básica em dezesseis capitais
Brasil – Agosto de 2007

Capital	Valor da Cesta (R\$)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de Trabalho	Variação no ano (%)
Natal	162,56	46,32	94h 07min	15,52
Fortaleza	141,53	40,33	81h 56min	6,48
Belo Horizonte	175,59	50,04	101h 39min	2,39
Salvador	146,93	41,87	85h 04min	8,99
Aracaju	150,82	42,98	87h 19min	9,60
João Pessoa	151,24	43,10	87h 34min	12,97
Vitória	172,55	49,17	99h 54min	9,09
Belém	161,64	46,06	93h 35min	2,85
Florianópolis	180,63	51,47	104h 35min	7,14
Recife	149,26	42,53	86h 25min	12,96
Curitiba	174,28	49,66	100h 54min	3,75
São Paulo	193,04	55,01	111h 46min	6,04
Porto Alegre	206,39	58,81	119h 29min	10,83
Rio de Janeiro	182,14	51,90	105h 27min	6,27
Brasília	176,21	50,21	102h 01min	2,54
Goiânia	155,79	44,39	90h 12min	2,20

Fonte: DIEESE

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

Entre janeiro e agosto de 2007, também houve elevação no preço dos gêneros essenciais em todas as capitais. As maiores altas ocorreram em Natal (15,52%), João Pessoa (12,97%), Recife (12,96%) e Porto Alegre (10,83%). Os menores aumentos acumulados foram apurados em Goiânia (2,20%), Belo Horizonte (2,39%), Brasília (2,54%) e Belém (2,85%).

O salário mínimo necessário estimado com base no valor apurado para a cesta em Porto Alegre, deveria ser em agosto, R\$ 1.733,88. 4,56 vezes o mínimo vigente, de R\$ 380,00. Em julho, o valor do salário mínimo necessário era bem menor, situando-se em R\$ 1.688,35, e correspondia a 4,44 vezes o mínimo em vigor.

Para comprar os produtos que compõem a cesta básica, o trabalhador que ganha salário mínimo, teve que cumprir, em agosto, uma jornada de 97 horas e 00 minuto para realizar a mesma compra que, em julho, exigia 92 horas e 37 minutos. Há um ano o comprometimento também era bem inferior ao atual e correspondia a 92 horas e 33 minutos. Quando se considera o percentual do salário mínimo líquido comprometido com a aquisição - após o desconto da parcela referente à Previdência Social - verifica-se que, em agosto, 47,74% do valor recebido eram empregados na compra dos mesmos itens que no mês anterior exigiam 45,58%. Em agosto do ano passado eram necessários 45,55%.

Fonte: DIEESE E IBGE

Visite nossa homepage: <http://www.cnti.org.br>

4 – DESEMPENHO SETORIAL

4.1 – Indústria Geral

Os índices da produção industrial para o mês de julho, calculados pelo IBGE, apresentou, Após nove meses de resultados positivos, variação negativa (-0,4%) frente a junho. O resultado foi influenciado pela queda na produção em 12 dos 23 ramos industriais, com destaque para alimentos e refino de petróleo e produção de álcool. Na comparação com julho de 2006, a indústria cresceu 6,8%, favorecida pelo desempenho de todos os subsetores de bens de capital e pelo crescimento de bens de consumo duráveis, em razão da melhora nas condições de crédito. O acumulado janeiro-julho de 2007 registrou 5,1% e nos últimos doze meses foi de 4,2%.

Houve queda no ritmo da produção, na passagem de junho para julho, em 12 das 23 atividades, influenciada principalmente pelos resultados negativos de **alimentos** (-2,5%), **refino de petróleo** e produção de **álcool** (-3,5%), **máquinas e equipamentos** (-2,7%), **produtos de metal** (-5,4%) e **farmacêutica** (-3,8%). **Veículos automotores** (2,4%) representaram a principal contribuição positiva para a taxa de julho, em que se destacou, também, o crescimento de outros **produtos químicos** (2,7%) e outros **equipamentos de transporte** (7,6%).

Na comparação julho 2007/julho 2006, a Indústria cresceu 6,8%, com 23 dos 27 ramos pesquisados apresentando aumento de produção. O índice resultou, sobretudo, das contribuições de **veículos automotores** (18,3%), **máquinas e equipamentos** (17%), **outros produtos químicos** (12,1%) e **máquinas, aparelhos e materiais elétricos** (17,2%). O resultado foi influenciado, negativamente, por **fumo** (-22,5%) e **alimentos**

(-1,3%), devido à queda na produção do fumo processado e do açúcar cristal.

No indicador acumulado janeiro-julho 2007, em comparação ao mesmo período do ano anterior, o crescimento de 5,1% refletiu o aumento de produção em 22 atividades. A maior contribuição decorreu da fabricação de **máquinas e equipamentos** (17,4%), seguida por **veículos automotores** (10,3%), **metalurgia básica** (7,6%) e outros **produtos químicos** (6,3%). A principal queda veio de **material eletrônico** e **equipamentos de comunicações** (-7,4%), devido principalmente à redução na produção de televisores.

Na análise regional, em julho de 2007, os índices regionais da produção industrial mostram crescimento, em oito dos quatorze locais pesquisados, com Bahia (4,6%), Goiás (4,3%), Pará (2,3%) e Espírito Santo (2,2%) apontando os resultados mais elevados. Também com taxas positivas, porém menos expressivas, aparecem Rio Grande do Sul (0,5%), Minas Gerais (0,4%), Paraná (0,4%) e região Nordeste (0,3%). Por outro lado, São Paulo (-0,3%), parque fabril de maior peso no país, registra taxa próxima à média nacional (-0,4%). Também com resultados negativos figuram Ceará (-5,8%), Pernambuco (-4,2%), Amazonas (-1,7%), Santa Catarina e Rio de Janeiro (ambos com -0,8%).

A indústria nacional mostra aceleração no ritmo de produção ao longo de 2007: (3,8%) no primeiro trimestre de 2007, (5,7%) no segundo e 6,8% no mês de julho. Com ganhos contínuos de ritmo entre esses períodos, se encontram São Paulo, que nos mesmos períodos obteve 2,9%, 5,1%, 6,7%; e Minas Gerais, com taxas de 5,9%, 9,9% e 11,4%, respectivamente.

No indicador acumulado no ano, treze locais registraram índices positivos, com destaque para Minas Gerais e Rio Grande do Sul (ambos com 8,4%), Paraná (7,3%) e Pernambuco (6,1%), todos com performances acima da média do país (5,1%). A forte presença da produção de automóveis e suas peças, a recuperação do setor agrícola, influenciando positivamente a fabricação de implementos agrícolas e fertilizantes, e a manutenção do dinamismo das exportações, principalmente de *commodities* (minérios de ferro e açúcar), explicam o bom desempenho desses locais. Ainda com acréscimo na produção, porém abaixo da média do Brasil, se encontram: Santa Catarina (4,9%), Espírito Santo (4,6%), São Paulo (4,4%), Pará (3,3%), Nordeste (2,6%), Rio de Janeiro (2,0%), Bahia (1,4%), Goiás (1,3%) e Amazonas (0,1%). Por outro lado, a única taxa negativa foi observada no **Ceará** (-0,3%), onde o setor industrial esteve pressionado, sobretudo, pela redução em **refino de petróleo** e **têxtil**.

Indicadores Conjunturais da Indústria
Resultados Regionais - 2007
(base: igual período do ano anterior)

Locais	Taxa de Variação (%)		
	Janeiro-Março	Abril-Junho	Julho
Amazonas	-2,5	2,8	0,0
Pará	6,7	0,7	1,9
Região Nordeste	2,8	1,7	4,4
Ceará	-1,7	2,8	-4,7
Pernambuco	5,6	7,5	3,3
Bahia	2,0	-1,4	7,7
Minas Gerais	5,9	9,9	11,4
Espírito Santo	6,2	2,4	6,8
Rio de Janeiro	1,5	3,0	0,4
São Paulo	2,9	5,1	6,7
Paraná	8,0	5,8	10,4
Santa Catarina	2,5	7,0	5,8
Rio Grande do Sul	6,3	10,3	8,5
Goiás	6,5	-2,8	0,0
Brasil	3,8	5,7	6,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística